

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0050/2019/SEJUSP****Nº Cadastral: 11981****Processo:** 31/000.887/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ARTUR RODRIGUES DA SILVA - ME**Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 04 remoção/ano para 08 remoções/ano e de 1200km/ano para 2.365km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

**Data da Assinatura:** 17/08/2020**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**DELIBERAÇÃO Nº 529/2020**

CETTRAN/MS DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

**Credencia a 2ª Junta Administrativa de Recurso de Infrações  
DETRAN/MS-JARI de Mato Grosso do Sul**

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETTRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETTRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 560/2015 – CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União de 21/12/99, que dispõe sobre a integração dos órgãos e entidades executivos municipais rodoviários de trânsito ao Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 511/2017 – CETTRAN, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's no Estado;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

**DELIBERA:****Art. 1º** - Homologar e Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infração que funciona junto ao Órgão Executivo de Trânsito de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue:

	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>
<b>1</b>	CAMPO GRANDE 2º JUNTA DETRAN	25/06/2020 A 25/06/2022	Presidente: Rodrigo Giatti Sodré Membro: Lina Issa Zeinab Membro: Fernando Yukio Yonaka Membro: André Vicente Cruz Membro:Faraó Vieira de Matos	Decreto "p" nº 598/2020 e Decreto "p" nº 705/2020

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**REGINA MARIA DUARTE**  
Presidente do CETTRAN/MS